

# PREMIAÇÃO POR RESULTADOS DE APRENDIZAGEM 2022



**Rio**  
P R E F E I T U R A

EDUCAÇÃO

# SUMÁRIO

- **PREMIAÇÃO POR RESULTADOS DE APRENDIZAGEM/2022**
- **ELEGIBILIDADE INDIVIDUAL**
- **RESULTADO DAS UNIDADES**
- **PROPORCIONALIDADE**
- **COMO É CALCULADA A PREMIAÇÃO DOS SERVIDORES ELEGÍVEIS?**

# PREMIAÇÃO POR RESULTADOS DE APRENDIZAGEM/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro regulamentou, por meio da Resolução SME N° 327, de 9 de junho de 2022, a percepção da gratificação decorrente da Premiação por Resultados de Aprendizagem instituída pelo Decreto RIO n° 50863, de 26 de maio de 2022.

A Premiação por Resultados de Aprendizagem visa a remunerar, adicionalmente, os servidores públicos efetivos em pleno exercício da função nas unidades escolares, unidades de extensão e bibliotecas escolares da rede municipal do Rio de Janeiro a partir dos resultados de aprendizagem.

# ELEGIBILIDADE INDIVIDUAL

Os servidores lotados em unidades que preencherem os critérios de elegibilidade coletiva, deverão atender concomitantemente aos seguintes critérios individuais:

Matrícula: xxx.xxx-x

Elegibilidade Individual: **Elegível (1)**

Elegível (1) | Inelegível (0)

Critério	Resultado
3/4 de pleno exercício na SME	Atende
Máximo 3 dias de faltas não justificadas	Atende
Sem penalidade disciplinar	Atende
Sem avaliação insatisfatória (Diretores IV)	Atende
Sem exoneração	Atende
Não participa do Acordo de Resultados	Atende

- ✓ Ser servidor em pleno exercício da função na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro por 3/4 (três quartos) do ano letivo de 2022.
- ✓ Não possuir mais de três faltas não justificadas no ano letivo de 2022.
- ✓ Não ter sofrido penalidade disciplinar no ano letivo de 2022.
- ✓ Não ter sido exonerado antes da data de pagamento do prêmio.

Para os diretores das Unidades, além dos critérios anteriores, deverão também apresentar

- ✓ Avaliação satisfatória no Programa de Certificação de Gestores.

Foi considerado o período lotado na Unidade Escolar, menos ausências e períodos sem atividades no ano letivo.

# RESULTADO DAS UNIDADES

A SME elaborou metas específicas de aprendizagem para cada Unidade Escolar. Os resultados referentes à Premiação por Resultados de Aprendizagem/2022 foram publicados na Resolução SME n.º 393, de 1º de junho de 2023 e no Edital SME n.º 40, de 26 de julho de 2023.

## Quais foram os critérios de elegibilidade coletiva?

Para as unidades de Ensino Fundamental:

1. Atingir resultado do Indicador de Rendimento dos anos iniciais e finais igual ou superior ao maior resultado atingido entre os anos de 2018 e 2019, conforme Anexo I da Resolução SME 327 de 9 de junho de 2022;
2. Alcançar 85% de participação do total dos alunos elegíveis a realizar a Prova Rio 2022 ou garantir, no mínimo, 80% de participação dos alunos em turmas previstas para realizar a Prova Rio 2022.

Para as unidades de Educação Infantil, EJA, Educação Especial, Unidades de Extensão e Bibliotecas Municipais:

1. Atender a todos os requisitos de qualidade conforme Nota Técnica a ser emitida pela Comissão de Premiação.

# PROPORCIONALIDADE

O cálculo da gratificação foi feito de forma a fracionar o percentual de premiação da matrícula do servidor por cada uma das unidade-etapas em que atuou ao longo do ano letivo de 2022.

Considerando o atendimento aos critérios de elegibilidade, o servidor lotado em apenas uma unidade escolar terá 100% da sua carga horária vinculada a essa unidade.



Nos casos em que o servidor estiver lotado em mais de uma unidade escolar ou mais de uma modalidade/etapa dentro da mesma unidade, sua premiação será fracionada proporcionalmente à carga horária de cada lotação.



# COMO É CALCULADA A PREMIAÇÃO DOS SERVIDORES ELEGÍVEIS?

O cálculo do valor da premiação do servidor para cada lotação será a multiplicação da nota de premiação da lotação, pelo 13º salário do ano anterior e pela proporcionalidade da lotação.

$$\text{Nota de Premiação da Unidade} \times 13^\circ \text{ Salário} \times \text{Proporcionalidade} = \text{Premiação}$$

Para cada meta da Unidade Escolar será calculada uma nota de premiação que varia de 0,00 até 1,00 de acordo com o percentual de alcance do crescimento esperado nas metas ou taxa de execução do plano de ação.

## **Nota de premiação adicional**

Serão adicionados 0,20 ponto na nota de premiação para as escolas com 3 ou mais etapas/modalidades que alcançarem, pelo menos, 80% do crescimento esperado em todas as metas, sempre respeitando o limite máximo de 1,00 ponto para cada servidor.

# Vejamos alguns exemplos:

## Exemplo 1

Atuação em Unidades Escolares, Bibliotecas, e Unidades de Extensão:

Designação	Etapa	Proporção de atuação	Elegibilidade Coletiva	Resultado de Premiação	Fator de Premiação
XX.XX.XXX	EJA	28,06%	0*	0	0%
XX.XX.XXX	EF - AI	2,81%	1	1	2,81%
XX.XX.XXX	EF - AF	69,14%	1	1	69,14%
				Total	71,94%

\*Elegível (1) | Inelegível (0)

Fator de premiação final = (Fator de premiação total) x (Fator de Elegibilidade Individual)

**Fator de premiação final = 71,94%**

## Exemplo 2

Atuação em Unidades Escolares, Bibliotecas, e Unidades de Extensão:

Designação	Etapa	Proporção de atuação	Elegibilidade Coletiva	Resultado de Premiação	Fator de Premiação
XX.XX.XXX	G*	39,90%	1	1	39,90%
XX.XX.XXX	EI	21,69%	1	1	21,69%
XX.XX.XXX	EI	38,41%	1	1	38,41%
				Total	100%

\*G – Fator de premiação geral da Unidade

Fator de premiação final = (Fator de premiação total) x (Fator de Elegibilidade Individual)

**Fator de premiação final = 100%**